

A desigualdade e a loteria

ARTIGO

Fabio Giambiagi
Economista

Convido o leitor a uma reflexão que envolve responder a uma questão singela: qual deve ser a prioridade? Combater a miséria ou a desigualdade? Por trás dessa pergunta há nuances críticas envolvidas. Por que o tema é chave?

Em particular, porque a política de valorização do salário mínimo (SM) melhora a distribuição de renda medida pelo Índice de Gini, mas tem custos fiscais enormes, e, em matéria de combate à miséria, implica gastar de-

nas de bilhões de reais para nada.

Pensemos em três situações que tendem a contrariar o senso comum.

Situação A. Imaginemos um prédio com cem pessoas, sendo 10 ricas e 90 pobres. Num determinado ano, os ricos perdem 10% de sua renda e os pobres, 5%.

O que aconteceu com a distribuição de renda? Melhorou. O que ocorreu com os pobres? Sua situação piorou.

Situação B. Novamente, imaginemos um prédio com cem moradores, neste caso todos com a mesma renda. Num ano, um deles ganha na loteria, cujo prêmio, aplicado, passa a render uma boa renda na forma de juros.

O que aconteceu com a dis-

tribuição de renda? Piorou.

O que aconteceu com as pessoas que não ganharam na loteria? Nada: sua vida

Política de valorização do salário mínimo melhora a distribuição de renda, mas tem custos fiscais enormes

não mudou rigorosamente nada.

Situação C. Caso da China. Em 1970, era um país no qual a maioria da população tinha uma renda paupérrima, com uma distribuição de renda bastante homogênea. Mais de 50 anos depois, o país é uma potência, com muitos milionários e uma classe média pujante.

O que aconteceu com a distribuição de renda? Piorou muito – mas todos os chineses melhoraram de vida.

Vale a pena perguntar a algum chinês se, por conta disso, quer voltar a viver com sua renda dos anos 1960.

É evidente que tudo o que foi dito é em linhas gerais e não ignoro que uma coisa é ter um Índice de Gini de 0,3,

e outra muito diferente é ter níveis de Gini como os do Brasil, acima de 0,5.

Aqui, porém, quero me ater a um ponto específico: que medida de distribuição de renda devemos perseguir? Essa é uma questão chave. Por quê?

Porque, retomando o tema do salário mínimo, se este aumenta, a proporção de renda em poder dos 50% mais pobres tende a aumentar, mas a vida dos 20% mais pobres não muda nada – já que quem ganha SM não está entre os 20% mais pobres.

Numa escala de 1 a 10, em que 10 é o mais pobre, o governo deve se ocupar com quem está nos níveis 3 a 5 ou com quem está nos níveis 1 e 2?

Pessoalmente, entendo que a prioridade deve ser atacar a pobreza extrema. O tema dá um bom debate. ●

Indicadores Perspectivas

ONU corta previsão para variação do PIB no Brasil

O relatório Situação Econômica Mundial e Perspectivas 2025 divulgado ontem pela Organização das Nações Unidas

(ONU) afirma que as perspectivas de curto prazo são “mistas” entre as principais economias da América Latina neste

ano. No documento, a organização reduziu a previsão para o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil para 2025 de 2,4% pa-

ra 2,3%. A instituição diz que, embora a previsão para 2025 esteja abaixo do calculado para 2024 (3%), ela permanece bem acima da média de 1,4% registrada entre 2010 e 2019.

“Essa desaceleração moderada reflete os ventos contrários

da política monetária mais rígida”, diz o documento.

De acordo com a ONU, o consumo provavelmente permanecerá resiliente, sustentado por um forte mercado de trabalho, gastos sociais elevados e aumento do salário mínimo. ● PAULA DIAS



Conheça o que você pode anunciar no Estadão, no portal Estadão.com e na Rádio Eldorado FM.

Noticiário

Anúncio publicitário, informes e Expressão de Opinião veiculados no Estadão em posição determinada ou indeterminada

Classificados

Anúncio de ofertas veiculados no Estadão no caderno Classificados: Automóveis, Imóveis, Vagas de Emprego e Negócios/ Oportunidades

Publicidade Legal

Publicação de Atas, Assembleias, Balanços, artigos e comunicados legais para fé pública, veiculados no Estadão em caderno específico.

Fúnebre

Publicação de notas de falecimento, missas e homenagens a pessoas falecidas, veiculadas no Estadão em caderno específico.

Fale agora com um consultor



Telefone (11) 3856-2139
Whatsapp (11) 99123-8351 ou pelo QR Code
Email balcao.limao@estadao.com

Horário de Atendimento
Segunda a Sexta: 8h30 às 21h00
Sábados, Domingos e Feriados: 14h00 às 20h00

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDINESFA

CNPJ/MF 38.891.073/0001-93
COMUNICADO

O Sindicato do Comércio Atacadista de Sucata Ferrosa e Não Ferrosa do Estado de São Paulo - SINDINESFA, CNPJ/MF 38.891.073/0001-93, comunica às empresas da categoria econômica os vencimentos das Contribuições do ano de 2025. Contribuição Sindical Patronal, dia 31 de janeiro, artigo 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a Lei nº 13.467/2017, e Contribuição Assistencial, artigo 513, alínea “e”, dia 30 de abril. Informações pelo telefone: (11) 3251.0277 ou e-mail: secretaria@sindinesfa.org.br.

São Paulo, 6 de janeiro de 2025

RAFAEL RISSO DE BARROS - Presidente

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 119/SGAF/2024 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão do imposto sobre qualquer natureza (ISSQN), da nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-E), do cadastro mobiliário, do gerenciamento da fiscalização eletrônica, no formato Software As A Service (SAAS). Abertura: 27/01/2025 às 09h00. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. **Valéria Aparecida Mendes de Oliveira** - Diretora do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SINCAMESP – SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR, EXPORTADOR DISTRIBUIDOR DE DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 52.806.460/0001-05

Rua Barão do Triunfo, 751 – CEP: 04602-003 – São Paulo – SP – Fone: (11) 5090-8980

EDITAL

O Sincamesp – Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo, CNPJ/MF 52.806.460/0001-05, Código Sindical 002.127.86076-9, com base estadual INFORMA à todas as empresas integrantes da categoria econômica do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador, que o vencimento da Contribuição Sindical Patronal relativa ao exercício de 2025, ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social nos termos dos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observada as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Informações sobre os valores da tabela e boletos de recolhimento, poderão ser obtidas através do e-mail: financeiro@sincamesp.com.br, ou pelo telefone (11) 5090-8980.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025 – REINALDO MASTELLARO – Presidente

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

CNPJ nº 60.730.348/0001-66 - NIRE 35.300.059.107 - COMPANHIA ABERTA

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 17.12.2024

Data, hora, local: 17.12.2024 às 14h, por meio eletrônico; **Presentes:** Hélio Lima Magalhães (Presidente), Andriara Petterle (Vice-Presidente), Ingo Plöger, Marcelo Willer, Marcio Guedes Pereira Junior, Paula Weiszflog, Paulo Velloso, Thibaud Lecuyer, Tilo Plöger e João Senise, por meio eletrônico. **Mesa:** Presidente: Presidente do Conselho de Administração, Fernanda Bayeux - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** 1. A assinatura da ata no formato sumário. 2. O Conselho de Administração elege, para compor a Diretoria, com mandato até 30.04.2025 e posse efetiva a partir de 1º.01.2025, o Sr. **Renan Janssen Barbosa**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 44.940.995-8 SSP/SP, CPF/ME 308.470.168-70, com domicílio profissional em São Paulo/SP, para Diretor Patrimonial, o qual declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhuma das situações impeditivas elencadas no §1º do artigo 1.011 da lei 10.406, de 10.01.2002. O Presidente do Conselho de Administração informa que a Diretoria Executiva, com mandato até abril de 2025, passará a ser composta, a partir de 1º.01.2025, pelos seguintes diretores estatutários: **Rafael Gibini** - Diretor Presidente e de Relação com Investidores; **Karin Cibele Leal Neves** - Diretora Jurídica, de Sustentabilidade e de Pessoas; **Carolina Alvim Guedes Alcoforado** - Diretora de Inovação e Novos Negócios; **Thomas Meyer** - Diretor de Fibras e Florestal; **João Luiz Guillaumon Lopes** - Diretor Financeiro; **Renan Janssen** - Diretor Patrimonial. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 17.12.2024. **Hélio Lima Magalhães** - Presidente do Conselho, **Fernanda Bayeux** - Secretária. JUCESP nº 827/25-3 em 06.01.2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.